



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 805/2024**, de autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro**, que “Dispõe sobre a destinação de sala reservada, inacessível ao agressor, no juizado de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher, durante a realização de audiências em processo judicial em que seja a ofendida””, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 05 de novembro de 2024.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões